



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 27 DE JUNHO DE 2.006

(Projeto de Resolução nº 011/06, de autoria do Vereador Cláudio Augusto Bertolucci)

DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 101, DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Dá nova redação a alínea “c” do parágrafo único do Artigo 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, que fica assim redigido:

“Artigo 101 –

Parágrafo Único -

a)-.....

b)-.....

c)- o prazo de seu funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

d)-.....”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 27 DE JUNHO DE 2.006

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 27 de junho de 2.006

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara